SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-180003/000159/2025 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa HOSTGATOR BRASIL LTDA., no valor de R$ 4.493,88 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializa em serviços de VPS PLATINUM", fundamentado no 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Id: 2673787

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-180003/000235/2025 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa L7 COMUNICAÇÃO VISUAL, no valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 300 botons personalizados para a comemoração dos 60 anos da FMIS/RJ", fundamentado no 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Id: 2673788

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 27.08.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000898/2025 - Considerando os termos da Portaria FTM nº 525, de 14 de agosto de 2025 (SEI-180005/000770/2025) e tendo em vista as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual n° 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior relacionada ao décimo terceiro salário, no valor global de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta) reais, referentes ao exercício 2024.

Id: 2674047

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE INTERINA DE 22/08/2025

PROCESSO N° SEI-180005/000873/2025 - MANOEL FRANCISCO DE SOUSA PINTO, Identidade Funcional nº 637516-2. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2673863

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 25.08.2025

PROCESSO N° SEI-E-18/450754/1998 - PAULO ERNANI PEIXOTO CORREIA, Identidade Funcional 2878271-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 23/10/2019 a 22/10/2024.

Id: 2673864

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA DE 27/08/2025

DESIGNA ao servidor **LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, Identidade Funcional nº 552773-2, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade- CRC/RJ sob o nº 082964/O-7, como responsável titular da Coordenadoria de Contabilidade - COOCON, e lhe conferindo acesso perfil de acesso à Unidade Gestora: 170100 - SEEL do SIAFE-Rio. Processo n° SEI-300001/002296/2025.

Id: 2674027

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001133/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ALTERNATIVO ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 01.629.163/0001-09, com sede na Rua General Andrade Neves ,25 sala 604 parte - Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.210-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, partindo da ROD RJ-140 até o POLO RURAL, SPA19 - S. Iguaba - São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, com valor de aporte de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2673997

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001156/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INFINITY EVENTOS ITAAPERUNA LTDA., inscrito no CNPJ n.º: 19.073.524/0001-30, com sede na Rod BR 356, s/n - BR 356 - Presidente Costa e Silva- Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTA DE SETEMBRO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, entre os dias 05 e 07 de setembro de 2025, na Praça Central Hamilton Machado Valeriote, Av: David Vieira Ney, 122 - São José de Ubá/RJ, CEP:28.455-000,com valor de aporte de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2673998

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001150/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ELO PRODUCOES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 36.688.231/0001-87, com sede na Rua Engenheiro Habib Gebara, 265, LOT 2 PAI 33212 QDR G - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-570, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de apresentação artística do cantor "JORGE VERCILLO", a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025 - Angra dos Reis/Rio de Janeiro, com valor de aporte de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Id: 2673999

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001154/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa COOL PRODUÇÕES LTDA., CNPJ n.º: 03.942.849/0001-72, com sede na Estrada União e Industria, 12360, parte - Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP: 25.750-220, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado OKTOBERFEST PETRÓPOLIS, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, no Parque Municipal de Exposições Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, distrito de Petrópolis/RJ, com valor de aporte de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2674000

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000890/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 15.591.069/0001-04, com sede na Avenida Rui Barbosa, 598 apto. 1001, Flamengo/RJ. CEP 22.250-020, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado RIO COFEE NATION 2025, a se realizar entre os dias 17,18 e 19 de outubro de 2025, no EXC - JOCKEY CLUBE, localizado na Rua Jardim Botânico 1011, Jardim Botânico Rio de Janeiro-RJ, CEP 22470-051, com valor de aporte de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2674001

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1356 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-150159/005028/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002113/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673961

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1358 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-310006/001713/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002139/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673949

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE 20/08/2025

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LUCAS**, Identidade Funcional nº 34174273, Professor Docente I - 18 horas, Nível D, Referência 09, matrícula 817.029-2, vínculo 1, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos III, IV, V e c/c artigo 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/79. Processo nº SEI-030035/001571/2022.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional 44142650, Professor Docente I - 18 horas, Nível D, Referência 06, matrícula 971.458-5, vínculo 01, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos V, e artigo 50, incisos I e III, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/79. Processo nº SEI-030035/001571/2022.

Id: 2673942

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/08/2025
PÁGINA 51 - 2ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 21.08.2025

Processo nº SEI-030029/003525/2021

Onde se lê: .... matrícula nº 90971175-5....

Leia-se: ... Matrícula nº 0971175-5....

Id: 2673822

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25/08/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000284/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 26/08/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000289/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/001938/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2673679

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/08/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/001986/2025 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora CHRISTIAN CÂNDIDO RIBEIRO, ID FUNC. 4366249-8, com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV do Decreto Estadual n° 49.134 de 06/06/2024, no valor de R$ 25.090,22 (vinte e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2673666

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 97 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/003676/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Vassouras, na forma do disposto nos itens 4.1.3 e 5.1.3 do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 39/2025, atinente ao Comitê Gestor da Solução, visando implantação do "Portal de Serviços RJ Digital Municípios".

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

a) MARCELO QUINTERO DA SILVA - ID 5114014-4;

b) CAMILA DA SILVA CARVALHO - ID 5073136-0; e

c) ERICA GAMEIRO LINTOMEN - ID 5139123-6.

II - pela Prefeitura Municipal de Vassouras:

a) PAOLLA FERREIRA CERQUEIRA - matrícula nº 101.492-7;

b) FRANKIM LOPES ANDRADE HONÓRIO - matrícula nº 102.289-0;

c) ISRAEL DA SILVA - matrícula nº 100.430-1; e

d) RICARDO SILVA PEREIRA - matrícula nº 101.526-5.

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2673657

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SETD Nº 96 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-430001/007219/2024, e

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025 às 06:05:55 -0300.